ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011202411120001 08

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender a uma necessidade premente de segurança alimentar no município de Ipaporanga, Ceará, que historicamente enfrenta desafios significativos em sua população vulnerável. O objetivo principal é a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios de ótima qualidade para distribuição a pessoas carentes, conforme evidenciado pelas determinações de políticas públicas de assistência social local.

A ação é direcionada para famílias em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:

- Famílias inscritas no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.
- Pessoas em extrema pobreza, identificadas segundo critérios da Assistência Social do município.
- Famílias com crianças, idosos ou pessoas com deficiência.
- Comunidades em áreas de risco social crítico ou insegurança alimentar.

Nesse contexto, a presente contratação busca promover a segurança alimentar, garantir o direito humano à alimentação adequada, reduzir desigualdades sociais e contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas mais necessitadas. A aquisição e distribuição de cestas básicas, portanto, emerge não apenas como uma resposta emergencial à carência identificada, mas como parte de uma estratégia contínua de inclusão social e cidadania, em consonância com o interesse público e as políticas de desenvolvimento humano sustentável.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Antonia Amanda Quadro de Morais

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são fundamentais para garantir que a aquisição das cestas básicas atenda aos padrões exigidos de qualidade, sustentabilidade e eficiência, alinhados com as diretrizes legais e regulamentares pertinentes. Consideram-se critérios que promovam a sustentabilidade, respeitando as regulamentações específicas e assegurando a economicidade e o benefício social da ação.

Requisitos Gerais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-340-3509
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

- Os gêneros alimentícios das cestas básicas devem ser de ótima qualidade, assegurando valor nutricional adequado e segurança alimentar para o público-alvo.
- Os produtos alimentícios devem ser devidamente embalados e identificados para garantir proteção contra danos físicos e contaminações.
- Os fornecedores devem garantir o cumprimento de prazos para entrega, considerando os aspectos logísticos e evitando atrasos que comprometam a distribuição às famílias carentes.

Requisitos Legais

- Todos os gêneros alimentícios devem possuir certificações de qualidade conforme ANVISA ou MAPA, quando aplicável.
- Os produtos devem atender aos regulamentos vigentes sobre segurança alimentar, inclusive com prazos de validade íntegros no momento da entrega.
- A contratação deve observar os preceitos da Lei n° 14.133/2021, incluindo o respeito aos princípios de economicidade e competitividade.

Requisitos de Sustentabilidade

- Incentivar o fornecimento de produtos de produtores locais, quando possível, para contribuir com o desenvolvimento econômico regional.
- Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, promovendo práticas de responsabilidade ambiental.

Requisitos da Contratação

- O fornecimento deve contemplar os seguintes itens alimentícios básicos, em conformidade com listas técnicas previamente aprovadas por nutricionistas.
- Previsão de entrega em áreas geográficas específicas dentro de Ipaporanga, incluindo transporte adequado para manter a integridade dos produtos.
- A colocação dos produtos em locais acordados, de forma a facilitar a distribuição para a população de acordo com os critérios sociais estabelecidos.

Requisitos Essenciais para a Contratação

Os requisitos essenciais para a presente contratação incluem:

- Certificações de qualidade e conformidade dos produtos.
- Soluções logísticas adequadas ao ambiente geográfico e social observado.
- Eficiência e adequação das práticas ambientais e sociais envolvidas no fornecimento e distribuição das cestas.
- Cumprimento rigoroso das normas e diretrizes legais pertinentes ao objeto da licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado busca identificar as alternativas disponíveis para a contratação das cestas básicas contendo gêneros alimentícios de ótima qualidade, necessárias para distribuição às pessoas carentes do município de Ipaporanga. As principais soluções de contratação identificadas são apresentadas a seguir:

- Contratação direta com fornecedores locais ou regionais especializados na

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-340-3509
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

montagem e fornecimento de cestas básicas.
- Contratação através de sistema de registro de preços, possibilitando maior flexibilidade e potencial economia através de compras centralizadas.
- Realização de pregão eletrônico, modalidade que promove maior competitividade entre potenciais fornecedores e, consequentemente, obtenção de melhor preço.
- Contratação por meio de parceria com cooperativas que trabalhem especificamente no fornecimento de gêneros alimentícios, promovendo o desenvolvimento local.

Avaliando as soluções identificadas, a opção pelo pregão eletrônico, combinada ao uso do sistema de registro de preços, mostra-se como a mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Esta escolha se deve à capacidade de promover ampla concorrência, assegurar a aquisição pelo menor preço e permitir a flexibilidade para atender a eventuais ajustes na demanda. Além disso, o pregão eletrônico garante maior transparência e controle durante todo o processo licitatório, alinhando-se às diretrizes legais e aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A presente seção detalha a solução integral proposta para a aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios de ótima qualidade, a serem distribuídas às pessoas carentes do município de Ipaporanga, Ceará. Esta solução foi escolhida após cuidadosa análise do mercado e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo que atende ao interesse público e aos critérios de economicidade e qualidade.

- 1. Qualidade dos Gêneros Alimentícios: Os produtos incluídos nas cestas básicas devem atender a padrões rigorosos de qualidade, segurança alimentar e certificação por órgãos competentes, como ANVISA e MAPA. Este requisito assegura que os alimentos sejam seguros para consumo e dentro dos prazos de validade, conforme legislação vigente.
- 2. Composição das Cestas: As cestas devem ser compostas de modo a cumprir com as necessidades nutricionais básicas, contendo itens essenciais como arroz, feijão, óleo, açúcar, farinha, entre outros, respeitando as diretrizes de rotulagem e informação nutricional.
- 3. Logística de Distribuição: A solução envolve um planejamento logístico robusto, que inclui a identificação de pontos de entrega estratégicos nas comunidades vulneráveis, minimizando esforços e custos de transporte para beneficiários. A logística também envolve cronograma que evita aglomerações e permite distribuição eficiente.
- 4. Fornecimento e Parceria com Fornecedores: Estabelece-se que os fornecedores sejam selecionados via pregão eletrônico, garantindo a competitividade e obtenção de melhores propostas em preço e qualidade. Este processo é ideal segundo a Lei 14.133, que salienta a importância da economicidade e eficiência.
- 5. Justificativa da Solução Adequada: A opção pela aquisição de cestas básicas prontas, em oposição a outros formatos de auxílio, como vale-alimentação, foi baseada em estudos que indicam maior imediaticidade e impacto na segurança alimentar. Além disso, a solução é flexível para ajustes conforme dados demográficos e necessidades específicas.

Conclui-se que a solução proposta, além de ser a mais adequada para atender a necessidade imediata de segurança alimentar da população vulnerável de Ipaporanga, está em estreita conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, sendo a opção mais vantajosa em termos de gestão e impacto social.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-340-3509
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	Cesta Básica - Gêneros Alimentícios	4.500,000	Unidade
Especificação: Aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios de ótima qualidade para serem distribuídas à pessoas carentes do município de Ipaporanga			
3	Cesta Básica - Gêneros Alimentícios	1.500,000	Unidade
Especificação: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOME: CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
2	Cesta Básica - Gêneros Alimentícios	4.500,000	Unidade	147,94	665.730,00
Especificação: Aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios de ótima qualidade para serem distribuídas à pessoas carentes do município de Ipaporanga					
3	Cesta Básica - Gêneros Alimentícios	1.500,000	Unidade	147,97	221.955,00
Especificação: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOME: CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 887.685,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da contratação de cestas básicas foi tomada com base em uma análise aprofundada dos seguintes aspectos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da licitação, que envolve a aquisição de cestas básicas, é tecnicamente divisível sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração. A divisão em lotes distintos é factível e viabiliza a separação em diferentes partes ou componentes, sem prejuízo à qualidade final das cestas.
2. Viabilidade Técnica e Econômica: A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. O parcelamento não compromete a qualidade das cestas básicas, nem a eficácia dos resultados da ação social a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.
3. Economia de Escala: A análise revelou que o parcelamento não resulta em perda significativa de economia de escala. Embora possa haver um ligeiro aumento nos custos administrativos, os benefícios superam essas implicações, uma vez que se amplia a competitividade e a eficiência das aquisições.
4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: O parcelamento contribui para uma maior competitividade no processo licitatório, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive aqueles de menor porte. Este cenário favorece um melhor aproveitamento do mercado local e regional.
5. Análise do Mercado: A decisão pelo parcelamento está alinhada com as práticas comuns no mercado de provisão de gêneros alimentícios, onde o fracionamento das demandas é uma prática adotada para otimizar custos e qualidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-340-3509
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

6. Consideração de Lotes: A aquisição será dividida em lotes, conforme especificado: LOTE I - LIVRE COMPETIÇÃO e LOTE II - EXCLUSIVO. Esta divisão em lotes visa garantir que fornecedores com capacidade limitada ainda possam participar, sem incorrer em prejuízos significativos à economia de escala.
7. Justificativas Baseadas em Dados: A decisão fundamenta-se em dados concretos obtidos através de levantamentos de mercado e estudos de viabilidade que demonstram a vantagem técnica e econômica do parcelamento.

Portanto, a opção pelo parcelamento das aquisições foi feita para assegurar maior eficiência, competitividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, facilitando ainda a participação de diversas empresas e promovendo a economia local.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ipaporanga para o exercício financeiro vigente. O plano, que foi elaborado com o objetivo de racionalizar e otimizar as aquisições do município, incluiu a distribuição de cestas básicas como uma ação prioritária de assistência social. A contratação proposta atende diretamente às diretrizes estabelecidas no plano, reforçando o compromisso da administração municipal com a melhoria das condições de vida da população carente e garantindo a integração das ações de assistência social com o planejamento orçamentário e estratégico da entidade.

10. Resultados pretendidos

O processo de aquisição das cestas básicas tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento imediato às necessidades alimentares de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Ipaporanga, promovendo segurança alimentar e nutricional.
- Garantia de aquisição de gêneros alimentícios de ótima qualidade, conforme especificações técnicas, assegurando a satisfação das necessidades básicas dos beneficiários.
- Transparência e eficiência no uso dos recursos públicos, buscando a melhor relação entre custos e benefícios para maximizar o impacto social da ação.
- Estabelecimento de um processo de distribuição que seja acessível e eficiente, contemplando todas as áreas de maior vulnerabilidade social identificadas pela prefeitura.
- Fortalecimento das políticas de assistência social no município, contribuindo para a redução dos índices de fome e miséria.
- Promoção da inclusão social e dignidade dos beneficiários, permitindo que eles possam viver em melhores condições, de forma a incentivar a integração comunitária e social.

11. Providências a serem adotadas

A seguir, são descritas as providências necessárias para a implementação e execução do processo de contratação para a aquisição de cestas básicas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-340-3509
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

- 1. Análise de Demandas: Avaliar o levantamento detalhado de demandas feito pela Secretaria de Assistência Social para definir claramente os beneficiários e locais de distribuição no município de Ipaporanga.
- 2. Alinhamento com Entidades Locais: Estabelecer parceria com organizações sociais e entidades do município que possam auxiliar na logística de distribuição e identificação de beneficiários.
- 3. Conformidade Legal: Assegurar que todas as etapas do processo licitatório estejam em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente as disposições relativas à modalidade de Pregão Eletrônico.
- 4. Planejamento Logístico: Desenvolver um plano logístico detalhado que inclua etapas de armazenamento temporário, transporte seguro e definição de pontos estratégicos de distribuição.
- 5. Comunicação com Fornecedores: Realizar consulta prévia no mercado para informar potenciais fornecedores sobre a futura licitação e os padrões de qualidade exigidos.
- 6. Capacitação de Equipe: Promover treinamentos para os servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, garantindo que estejam preparados para fiscalizar e gerir o contrato de forma eficaz.
- 7. Monitoramento e Avaliação: Definir indicadores de desempenho e impacto que permitirão o acompanhamento do processo de distribuição e o alcance dos objetivos sociais esperados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de cestas básicas tem grande relevância estratégica, baseada nos seguintes fundamentos previstos pela Lei 14.133:

- Flexibilidade e Economia: O registro de preços permite à administração pública flexibilidade na contratação dos itens necessários, uma vez que não exige compromisso imediato de compra, mas realiza um planejamento para aquisições futuras conforme a demanda, o que é fundamental em ações de assistência social como a distribuição de cestas básicas. Essa flexibilidade promove a economicidade, uma vez que as aquisições são efetivadas à medida que a necessidade se apresenta, evitando tanto o excesso quanto a falta de estoques.
- Condições Mercadológicas Vantajosas: O sistema de registro de preços possibilita a administração a contratar pelo preço mais vantajoso disponível no mercado no momento da necessidade de aquisição, respeitando o princípio da economicidade. Dessa forma, é possível aproveitar eventuais reduções nos preços dos produtos, garantindo economicidade e o melhor uso dos recursos públicos.
- Facilidade de Gestão: A criação de uma ata de registro de preços facilita a gestão das compras públicas ao padronizar processos e criar um banco pré-aprovado de fornecedores que atenderão às demandas com agilidade sempre que houver necessidade. Isso resulta em uma redução significativa dos trâmites burocráticos.
- Planejamento e Previsibilidade: Com o sistema de registro de preços, a administração pública pode planejar suas compras com maior previsibilidade, já que os preços e fornecedores são conhecidos antecipadamente, considerando variações e oscilações de mercado.
- Adequação às Normas Legais: Conforme previsto na Lei 14.133, especificamente em seus artigos sobre registro de preços, essa modalidade de contratação garante alinhamento com as disposições legais brasileiras, assegurando conformidade e transparência durante todo o processo licitatório.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-340-3509
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

Portanto, a adoção do registro de preços para a aquisição das cestas básicas é justificada pela busca de uma administração pública mais eficiente, econômica e preparada para cumprir suas funções sociais com responsabilidade e transparência.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio está vedada para a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Considerando o disposto na Lei 14.133/2021, é importante destacar que esta lei prevê, em seu Art. 15, a possibilidade de participação em licitações na forma de consórcio, desde que atendidos determinados requisitos. No entanto, a vedação neste processo em específico baseia-se na análise das peculiaridades do objeto e no objetivo de assegurar a competitividade e eficiência do procedimento.

- A contratação de cestas básicas requer gestão coordenada e ágil, evitando complicações que podem surgir da administração de contratos com consórcios.
- Empresas em consórcio podem enfrentar desafios de responsabilização solidária e divisão de tarefas, impactando a eficiência da entrega.
- Manter a simplicidade do processo de negociação e gestão contratual por meio de um único fornecedor evita riscos de atrasos e conflitos comuns em consórcios.
- Adotar esta medida garante tratamento isonômico entre licitantes, promovendo uma competição justa e alinhada com o Princípio da Isonomia, conforme a Lei 14.133/2021.
- Além disso, evitar a formação de consórcios para esta contratação específica é uma maneira de ampliar a participação de micro e pequenas empresas, alinhando-se com os objetivos de geração de desenvolvimento econômico local.

Portanto, o posicionamento conclusivo é pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste certame, respeitando assim os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição e distribuição de cestas básicas, embora seja uma ação de cunho social e humanitário, pode acarretar impactos ambientais que devem ser analisados e mitigados. Abaixo estão os possíveis impactos identificados e as medidas mitigadoras propostas:

- Impacto no uso de embalagens: O uso intensivo de embalagens para acondicionar os gêneros alimentícios pode resultar em aumento de resíduos sólidos.
  - Medida mitigadora: Promover a utilização de embalagens recicláveis e biodegradáveis para as cestas básicas.
  - Medida mitigadora: Implementar um programa de logística reversa para que os beneficiários retornem as embalagens a pontos de coleta para reciclagem.
- Impacto do transporte: O transporte das cestas básicas para diferentes localidades pode elevar as emissões de gases de efeito estufa.
  - Medida mitigadora: Planejar rotas de transporte eficientes para minimizar o tempo e a distância de deslocamento.
  - Medida mitigadora: Priorizar o uso de veículos com menor impacto ambiental, como aqueles movidos a biocombustíveis.
- Consumo de recursos naturais: A produção e o fornecimento dos alimentos podem exigir grandes quantidades de água e energia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-340-3509
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

  - Medida mitigadora: Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção de alimentos.
- Descarte de alimentos: O armazenamento inadequado pode levar ao desperdício de alimentos.
  - Medida mitigadora: Garantir que os locais de distribuição possuam condições adequadas de armazenamento para preservar a integridade dos alimentos até o momento da entrega.
  - Medida mitigadora: Educar os beneficiários sobre práticas de armazenamento e consumo responsáveis para evitar o desperdício.

A análise dos impactos ambientais e a implementação de medidas mitigadoras são essenciais para assegurar que a ação de distribuição de cestas básicas ocorra de maneira sustentável, alinhada com as boas práticas ambientais estabelecidas, e em conformidade com os princípios da Lei 14.133, que inclui o desenvolvimento nacional sustentável e a economicidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das necessidades e requisitos para a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios de ótima qualidade para a distribuição às pessoas carentes do município de Ipaporanga, conclui-se que a contratação é viável e razoável pelos seguintes motivos:

- A contratação atende ao interesse público ao fornecer assistência básica a famílias em situação de vulnerabilidade social, respeitando os princípios da solidariedade e eficiência estabelecidos na Lei 14.133.
- O estudo técnico preliminar demonstrou que os requisitos de qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a logística de entrega, são condizentes com as especificações técnicas e normativas, garantindo que as cestas básicas cheguem ao destino em perfeitas condições de consumo.
- O levantamento de mercado evidenciou que há fornecedores qualificados capazes de atender à demanda a preços competitivos, assegurando a economicidade no uso dos recursos públicos, conforme orienta a Lei 14.133.
- Com o sistema de registro de preços adotado, há flexibilidade para ajustar quantidades e condições de fornecimento conforme as necessidades emergenciais, o que é fundamental para otimizar os recursos e garantir continuidade na assistência às famílias atendidas.
- Os impactos ambientais decorrentes da aquisição foram considerados mínimos e passíveis de mitigação, mediante adequadas práticas de logística reversa e descarte responsável, seguindo as diretrizes de sustentabilidade preconizadas pela legislação vigente.
- A análise dos riscos não identificou impedimentos significativos à execução contratual, considerando a solidez financeira e a experiência prévia dos potenciais fornecedores, além das garantias instituídas no processo licitatório.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento com a contratação, uma vez que esta se mostra alinhada com as necessidades sociais e estratégicas do município de Ipaporanga, promovendo o bem-estar social e respeitando os princípios de legalidade e economicidade exigidos pela Lei 14.133.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-340-3509
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

Ipaporanga / CE, 18 de novembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 237-340-3509
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47